



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 01 de 13 de janeiro de 2021, que “Concede revisão geral aos servidores municipais do Poder Executivo”, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei “Concede revisão geral anual aos servidores municipais do Poder Executivo”.

A revisão geral anual é norma constitucional, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 37 – (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Desta forma o presente Projeto de Lei, nada mais é que cumprir a lei, e conceder a todos os servidores públicos do Executivo, revisão geral anual de seus salários.

De se notar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a apresentação de impacto financeiro, para Projetos com tal objeto, conforme dispõe o § 6.º, do artigo 17, in verbis:

“§ 6.- O disposto no § 1.º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição.

Assim sendo, e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do Projeto ora apresentado.

São José do Barreiro, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal